



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.223 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSFERÊNCIA/TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a transferência/transposição até o valor de R\$ 431.472,00 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais) observado o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2011 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11.00	01	R\$ 52.116,00
02.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00	01	R\$ 26.664,00
02.01.01 –	10.301.0001.2018 –	3.1.90.11.00	01	R\$ 4.848,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.123.0010.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.1.90.11.00	01	R\$ 84.840,00
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.2007 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00	01	R\$ 69.084,00
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.2025 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00	01	R\$ 76.356,00
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.362.0003.2038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3.1.90.11.00	01	R\$ 23.028,00
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.0003.2040 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INFANTIL - CRECHE	3.1.90.11.00	01	R\$ 14.544,00
02.05.01 – SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	13.392.0009.2015 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	3.1.90.11.00	01	R\$ 10.908,00
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.243.0007.2060 – ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.1.90.11.00	01	R\$ 4.848,00
02.06.01 –	08.244.0007.2012 –	3.1.90.11.00	01	R\$ 10.908,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.07.01 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.122.0010.2016 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	01	R\$ 44.844,00
02.08.01 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	18.542.0010.2014 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.1.90.11.00	01	R\$ 8.484,00
				R\$ 431.472,00

ARTIGO 2º.- Os créditos por transferência / transposição serão cobertos por recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.07.00 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	16.482.0015.1003 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	4.4.90.51.00	02	R\$ 431.472,00
				R\$ 431.472,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

ARTIGO 3º.- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 21 de novembro de 2022.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
PRESIDENTE

Ver. VICENTE PEREIRA BRAGA
VICE-PRESIDENTE

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras –
Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2022.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA